

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**IDALCIR LUIZ SANTI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de Crédito Especial no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais ) dos seguintes elementos de despesa, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas do Orçamento vigente:**

**10301 0107 2.036 – Fundo Municipal de Saúde com recursos Municipais.**

**31 71 11 99 10.000 - Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal de Consórcios.....**  
..... R\$ 2.433,13.

**33 71 39 00 00 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.566,87.**

**T O T A**  
L:.....  
R\$ 28.000,00.

**Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo da redução de dotações orçamentárias, de acordo com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:**

**00 00 00 00 00 - Transferências a 33 71 41 Consórcios Públicos..... R\$ 28.000,00.**

**T O T A**  
L:.....  
R\$ 28.000,00.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE  
DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2007.-

**Idalcir Luiz Santi  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**